



ADM:2021/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

Demandante: Prefeitura Municipal de São Valério/TO
Responsável: Olímpio dos Santos Arraes

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2. A Prefeitura Municipal de São Valério, pretende locar estrutura para realização de evento, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.3. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura (palco, tendas, som, iluminação, gerador, disciplinador, estand, portal), visando a animação no Aniversário do município de São Valério.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e)).

3.1. Justificativa da Contratação:

3.1.1 Considerando que a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, se justifica face a tradição do município de São Valério de realizar a tradicional festa do aniversário da cidade.

3.1.2 Considerando o evento de responsabilidade cultural e social possui o reconhecimento local. Dessa forma, a tradicional festa do aniversário da cidade muitas pessoas encontram a oportunidade de se inserir no contexto cultural da cidade.

3.1.3 Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, tendo em vista a prefeitura não dispõe dos serviços e estrutura ora solicitados.

3.1.4 Considerando que as festividades municipal, promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se para a economia local, levando-se em conta que durante os dias do evento, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e os munícipes prestigiam o evento.

3.1.5 As locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização do Aniversário do município de São Valério, garantindo a qualidade e presteza na realização do evento.



ADM:2021/2024

3.1.6 Portanto torna-se indispensável a locação de estrutura para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de São Valério.

3.2. A motivação é Realizar o Aniversário do município de São Valério, ofertando conforto aos munícipes e participantes.

3.2.1. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.3. O objetivo da contratação é propiciar locais adequados e seguros para a realização do Aniversário do município de São Valério, garantindo a qualidade e presteza na realização do evento.

3.4. RESULTADO ESPERADO:

- Propiciar ao pequeno empreendedor a oportunidade de geração de renda.
- Democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte com conforto e qualidade, inovação e segurança.
- Propiciar locais adequados e seguros para a realização do Aniversário de Emancipação Política do município de São Valério.
- Garantir a qualidade e presteza na realização do evento.

4. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/21)

4.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a o fornecimento do objeto.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada conforme dispõe a Lei 14.133/21.

6. O CONCEITO DE BENS:

De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens comuns é: *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

-

7. GARANTIAS EXIGIDAS:

7.1 O objeto ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições de *art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)*.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68

ADM:2021/2024

normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

8.1 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

8.1.1 DESCRIÇÃO: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação dos serviços fim da Prefeitura Municipal de São Valério, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

8.1.2. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos equipamentos e órgãos, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados no orçamento.

8.1.3. Assim sendo, a contratação pretendida está em conformidade com o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, uma vez que a integração dos trabalho dos órgãos e equipamentos levou, dentre outros aspectos positivos, a forma mais econômica e eficiente.

8.2 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de São Valério - TO, que tem como missão, garantir direitos para realizar os trabalhos fins, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

- Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
- Promover a celeridade e qualidade no fornecimento do objeto;
- Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

10 - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DATA DA LOCAÇÃO
1	LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRUTURA EM GROUNDI / 8 DI MATERIAL ALUMÍNIO, MEDINDO 4MT ALTURA DO, 6 MT DE COMPRIMENTO E 1 MT DE SERVIÇO LARGURA PARA FIXAÇÃO DE FAIXA	2	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
2	LOCAÇÃO DE SOM PA 16 SISTEMA FLY MEDIO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 2000 PESSOAS: SONORIZAÇÃO P.A 16 (CAIXAS E AMPLIFICAÇÃO). SISTEMA FLY COM 08 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL(45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA CTX 24), 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT P.A 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS),04 SM400 OU SIMILAR — PASSIVO,04 MONITOR C FALANTE 15 E I DRIVE-(TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO , 01 SUB 850 — 2 X 18 PARA BATERIA 9.01 SIDE DÚPLO ,01 CAIXA DE GUITARRA 04 X 10,01 CAIXA DE BAIXO 01 X I EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 MESA DE 24 CANAIS CTX , 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA .01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ .01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO ,06 MICROFONES DE VOZ ,03 MIEROLIMICS P/ INSTRUMENTOS, 10 MICROLONES CIE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO, 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ, 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) ,04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 , 10 DI ATIVOS 04 20 HS P.ASISTEMA FLY	2	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
3	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	3	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68

ADM:2021/2024

4	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	7	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MEDIO PORTE, 10X 12M, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO	2	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
6	DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMP. POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11 CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON	100	MTS	30 e 31 de agosto de 2024.
7	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1 LED (INDOOR).C.0111 I O PLACAS DE LED COM APROXIMADAMENTE 0,96X0,96M,PARA FORMAÇÃO DE 1 PAINEL NO TAMANHO MÍNIMO DE 2X4 METROS, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL LOMM SMD ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO EM ALUMINIO, PROCESSADOR DE VÍDEO, PROCESSADOR DE VÍDEO COMENTRADA, VGA, HDMI, DVI, RCA, VIEA COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS CENTRAL DE TRANSMISSÃO AO VIVO COM DUAS CÂMERA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO.	2	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
8	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO; 04 REFLETORES PAR 64 F01 04 ELIPSOIDAL , 04 PAR LED ,04 ACL 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA, 08 CANAIS DE DIMMER ,ESTRUTURA DE CONECCÇÕES, CABOS, FIOS E ETC.	1	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.	2	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE MODULAR ESTRUTURADAS EM ALUMÍNIO, FECHADAS EM LAMINADO BRANCO (PAINÉIS) TIPO TS, COM ALTURA TOTAL DE 2,70M, UTILIZANDOFECHAMENTO EM ESTRUTURA COM PERFIS OCTANORM E PAINÉIS EM TS, COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS.	1	DIÁRIA	30 e 31 de agosto de 2024.

11 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá fornecer os itens locados em estrita conformidade com disposições e especificações do edital de licitação, com o termo de referência, e com os termos da proposta de preços.

Para prestação dos serviços especificados no termo de referência, a contratada, deverá disponibilizar equipamentos que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez;

A entrega do objeto deste certame, deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atenda as especificações constantes neste Termo e seus anexos.

Para fornecimento dos serviços e dos produtos, o município, através das Secretarias ordenadoras das despesas, emitirá ordem de Serviço (O.S) ou fornecimento (O.F) à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade.

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega a estrutura a serem locados, nos locais indicados pelas Secretarias Requisitantes, na presença do Encarregado do Departamento responsável pelo evento.

A empresa vencedora do processo licitatório será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, gerador, disciplinador, estand, portal), nos dias em que antecedem e posterior ao evento, conforme cronograma do evento.

Todo o material necessário a instalação da estrutura, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer ate o dia anterior ao inicio do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto á cada Secretaria requisitante, através de servidor designado para esse fim.



ADM:2021/2024

Os produtos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, deverá estar em bom estado de uso e conservação, bem como, ser de boa qualidade.

Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação da estrutura, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

Ficará a cargo da empresa a ser contratada, a responsabilidade pela segurança da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, gerador, disciplinador, stand, portal) fornecidas, à partir do momento da entrega das mesmas no local indicado, durante o período da realização do evento, e até o término do evento, com a devolução da referida estrutura.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

O CONTRATANTE, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

O CONTRATANTE indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O recebimento definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias requisitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA:

A estrutura (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, DISCIPLINADOR, STAND, PORTAL) deverão ser montadas e entregues em até 01 (um) dia antes do evento, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os itens objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências da Avenida Progresso entre Tocantins, Rua Newton Milhomem ao lado Feira Coberta no Município de São Valério. Os bens e serviço, objeto deste termo deverá ser entregues unicamente.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



ADM:2021/2024

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto confeccionado e número da ordem de compra.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Disponer de pessoal e equipamentos suficiente para cumprir os prazos

Todas as despesas relativas ao serviço correrão por conta da Contratada.

Disponibilizar equipes para as devidas instalações do objeto licitado nos locais definidos assim como a retirada dos mesmos

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Convocar o contratado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; -

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ADM:2021/2024

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

15. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ 93.930,67 (noventa e três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do futuro Contrato será efetuado pelo servidor designado pelo Presidente, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2 O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

16.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

17. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futura alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência e do futuro Contrato.

18. MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto sem a prévia autorização do Contratante.

21. DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1 A Gestão Operacional da prestação do serviço, objeto deste contrato será exercida pela Prefeitura Municipal de São Valério, que terão poderes para:

21.1.1 Transmitir à Contratada as determinações que julgarem necessárias;

21.1.2 Recusar a prestação do serviço realizado em desacordo com este instrumento contratual;

21.1.3 Notificar a Contratada pela inexecução parcial ou total do presente contrato.



ADM:2021/2024

21. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a. O Instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
- b. O Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Valério/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

23. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

- a. O Prazo de início de execução do contrato é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogado;
- b. O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Valério, conforme Lei nº. 14.133/2021.

24. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

24.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

24.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

25- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

25.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

26 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

26.1. A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA:

ELEMENTO:

FONTE

27. DO PAGAMENTO

27.1. . O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Valério – TO, em até 30(trinta) dias.

27.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;



ADM:2021/2024

27.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

27.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

Conforme Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

28.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 28.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 28.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 28.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 28.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 28.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 28.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 28.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 28.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



ADM:2021/2024

(2) *moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

28.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

28.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

28.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

28.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

28.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

28.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29 DAS PRERROGATIVAS

Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ADM:2021/2024

29 -PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentarias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 31.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta (orçamento), não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;
- 31.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo administrativo;
- 31.3 Fica assegurado a Prefeitura Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.
- 31.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no processo administrativo;
- 31.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao agente de contratação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

32. DO FORO

- 35.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro termo contratual, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ